



**PREFEITURA DE CASTANHAL  
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 03/2017, referente ao Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 003/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, LICENÇA DE USO, ATENDIMENTO TÉCNICA E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, GESTÃO DE PESSOAL, TRANSPARÊNCIA BRASIL, no valor global de R\$ 59.088,60 (cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos), e o Primeiro Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 003/2017, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (doze) MESES, INICIO EM 02/01/2018 E TERMINO EM 31/12/2018, celebrado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – IPMC e a Empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução dos referidos Atos e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 15 de fevereiro de 2018

**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA  
CONTROLADOR INTERNO**